



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
CNPJ 01.613.956/0001-21

LEI N° 243, de 2019.

Estabelece a obrigatoriedade dos estabelecimentos de saúde fixar em lugar visível a lista dos médicos, odontólogos, enfermeiros, gerentes, gestores e demais servidores que estejam lotados no Hospital Municipal e nas unidades básicas que devam prestar atendimento a população de São Pedro da Água Branca/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em espécie, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1° - Ficam os hospitais públicos e/ou conveniados à rede pública municipal de saúde e privados, prontos-socorros, unidades básicas de saúde – UBS, postos de saúde da família –PSF e ambulatórios sediados no município, obrigados a divulgar em local visível nas entradas principais de acesso público a lista dos médicos e odontólogos, plantonistas e inclusive com sobreaviso, com tempo máximo previsto para deslocamento até o estabelecimento, enfermeiros, agentes ou gestor responsável e outro servidor que naquela unidade estejam lotados e devem prestar atendimento a população.

Parágrafo único: A informação atualizada diariamente deverá ser apresentada em cartaz ou placa e deverá conter:

- I – Nome completo e número de registro profissional;
- II – Nome dos responsáveis administradores;
- III – Nome dos chefes de equipes durante plantões;
- IV – dias e horários dos plantões médicos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
CNPJ 01.613.956/0001-21

Art. 2º - As informações que trata o art. anterior também deverão ser atualizadas e publicadas diariamente nos sites oficiais dos estabelecimentos privados e no caso dos públicos, no site do Município de São Pedro da Água Branca e da Secretaria Municipal de Saúde, além das páginas oficiais das redes sociais e, ou ferramentas disponibilizadas na rede mundial de computadores.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, aos 12 de Novembro de 2019.


GILSIMAR FERREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal